



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 767 DE 18 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CENSURA VERBAL E ESCRITA POR 30 DIAS AO VEREADOR OROZINO ANTÔNIO BATISTA FILHO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 259, INCISO I E 260, PARÁGRAFOS 1º E 2º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2023.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica sujeito à medida disciplinar de censura verbal e escrita por 30 dias o Vereador Orozino Antônio Batista Filho, nos termos do artigos 259, inciso I e 260, parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paty do Alferes e do processo Administrativo 373/2023, em decorrência de ato atentatório ao Decora Parlamentar, Ética e Disciplina.

Art. 2º - As medidas disciplinares não terão efeito no recebimento dos subsídios pela Vereador.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2023.

  
Romulo Rosa de Carvalho

Presidente

  
Denilson da Costa Wogueira

1º Secretário

  
Edson da Silva Almeida

2º Secretário